

**DECRETO Nº 2056, DE 10 DE ABRIL DE 2002.**

Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor Luiz Benatti, funcionário público do quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

**ITAMAR BORGES**, Prefeito do Município de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o parecer conclusivo emitido pelo Fundo Municipal de Previdência Social – F.M.P.S., nos autos do processo nº 006/2002,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - É concedida, com fundamento no artigo 40, da Lei Municipal nº 1779, de 15 de junho de 1993, Aposentadoria Voluntária ao servidor **LUIZ BENATTI**, portador da cédula de identidade – RG nº 21.578.749 e do C.P.F. nº 363.813.308-72, funcionário do quadro de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia.

**Artigo 2º** - Os proventos da aposentadoria serão proporcionais e correspondentes ao padrão 02-D, do anexo 09 da Lei Complementar nº17, de 28 de outubro de 1993, devidamente atualizados e acrescidos dos demais adicionais expressamente determinados pela legislação municipal pertinente e que o servidor, até esta data, tenha adquirido por direito.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2002.

Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, 10 de abril de 2002.

**ITAMAR BORGES**  
**Prefeito Municipal**

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

**SHIRLEI C. C. C. TERRAZ**  
**Secretária da Administração**